

**TJ/ES 2013 NOTÁRIOS – Concurso público para outorga de delegações de serventias  
extrajudiciais de notas e de registro do estado do Espírito Santo**

Justificativas de alteração do gabarito de itens

(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

**CARGO: PROVIMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>12</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
O assunto “extinção do crédito tributário” extrapola os objetivos de avaliação do edital. Por este motivo, opta-se pela anulação.			
<b>22</b>	<b>C</b>	<b>B</b>	<b>Deferido c/ alteração</b>
A opção “C”, que versa sobre cartório imobiliário, dada como certa pelo gabarito preliminar, está incorreta. Já a opção “B”, que trata dos salários percebidos pelos cônjuges em contraprestação, está inteiramente correta, motivo pelo qual se opta pela alteração do gabarito.			
<b>24</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Não há opção correta para a questão. Dessa forma, opta-se pela anulação.			
<b>47</b>	<b>D</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
O trecho “empresário que deverá officiar” torna incorreta a assertiva apontada como gabarito. Logo, por não haver opção correta, opta-se pela anulação da questão.			
<b>48</b>	<b>B</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Não há opção correta para a questão. Dessa forma, opta-se pela anulação.			
<b>64</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Por não haver opção correta, opta-se pela anulação da questão.			
<b>72</b>	<b>D</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Não há opção correta para a questão. Dessa forma, opta-se pela anulação.			
<b>94</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Por haver duas opções corretas, B e C, opta-se por anular a questão.			